DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024 | ANO: XIII | EDIÇÃO Nº: 2874 – 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de tinta e solvente de demarcação viária para o departamento de trânsito, pertencente a Secretaria Municipal de Conservação Urbana.
Valor: O valor máximo do presente certame será de **R$ 229.890,56** (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).
Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo **Menor preço Por Item.**
ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 13/03/2024.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 26/03/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às **08:00** Horas Do Dia 26/03/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 26/03/2024
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município http://jacarezinho.pr.gov.br ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sitio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 11 de março de 2024.
Ana Paula Formagio
Diretora Departamento Licitações

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 01/2024

1- De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Valter Batista de Oliveira, Rua Aldo Coppi, 394, Conj. Res. Pedro Scandolo, por infração ao disposto no artigo 37 e 148, da Lei Complementar nº. 96/2022,** a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.623) no valor de 30 UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal:
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 11 de março de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 02/2024

1- De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Santinho Ângelo, Rua Espírito Santo, 150, Vila Scylla, por infração ao disposto no artigo 37, 19 e 148, da Lei Complementar nº. 96/2022,** a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.639) no valor de 10 UF (dez unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

2- De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Santinho Ângelo, Rua Espírito Santo, 138, Vila Scylla, por infração ao disposto no artigo 37, 19 e 148, da Lei Complementar nº. 96/2022,** a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.640) no valor de 10 UF (dez unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal:
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 11 de março de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 03/2024

1- De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Afonso Empreendimentos Imob. Spe Ltda Me, Rua Gumercindo de Melo, S/N, Jd. São Miguel Afonso, por infração ao disposto nos artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar nº. 96/2022,** a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.641) no valor de 30 UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal:
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 11 de março de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 04/2024

1- De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Jan Jackow, Rua Juriti, 751, Jd. São Luiz, por infração ao disposto nos artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar nº. 96/2022,** a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.642) no valor de 30 UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal:
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 11 de março de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 05/2024

1- De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Maria Aparecida da Silva Rodrigues, Rua Juriti, 741, Jd. São Luiz, por infração ao disposto nos artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar nº. 96/2022,** a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.643) no valor de 30 UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal:
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 11 de março de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 06/2024

1- De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Maria Virginia Espolio, Rua Prof. Calixto Sales, S/N, Vila Rondon, por infração ao disposto nos artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar nº. 96/2022,** a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.646) no valor de 30 UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal:
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 11 de março de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024 | ANO: XIII | EDIÇÃO Nº: 2874 – 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 07/2024

1- De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **João Manoel dos Santos, Rua Prof. Calixto Sales, S/N, Vila Rondon, por infração ao disposto no artigo 37, da Lei Complementar nº. 96/2022,** a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.647) no valor de 30 UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal:
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 11 de março de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 08/2024

1- De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Demilson Alves Gomes, Rua Antônio Lino da Silva, S/N, Jd. América, por infração ao disposto no artigo 37, da Lei Complementar nº. 96/2022,** a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.648) no valor de 07 UF (sete unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal:
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 11 de março de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Jacarezinho, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023, de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO a decisão plenária proferida em 27 de fevereiro de 2024 em Reunião Extraordinária,

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve:

Art. 1º - Apresentar para conhecimento público o calendário do Conselho Municipal de Saúde com as datas previstas para realização das Reuniões Ordinárias ao longo do exercício de 2024, conforme descrito abaixo:

Fevereiro	**20/02/2024**
Março	**26/03/2024**
Abril	**30/04/2024**
Maio	**28/05/2024**
Junho	**25/06/2024**
Julho	**30/07/2024**
Agosto	**27/08/2024**
Setembro	**24/09/2024**
Outubro	**29/10/2024**
Novembro	**26/11/2024**
Dezembro	**17/12/2024**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 27 de fevereiro de 2024.
Antônio Henrique Mariano
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Jacarezinho, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023, de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO a decisão plenária proferida em 27 de fevereiro de 2024 em Reunião Extraordinária,

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar com ressalvas o Relatório Quadrimestral Detalhado, referente aos meses de setembro a dezembro, de exercício do ano de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 27 de fevereiro de 2024.
Antônio Henrique Mariano
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Jacarezinho, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023, de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO a decisão plenária proferida em 27 de fevereiro de 2024 em Reunião Extraordinária,

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve:

Art. 1º - Apresentar ciência e aprovar a apresentação do Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya do Município de Jacarezinho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 27 de fevereiro de 2024.
Antônio Henrique Mariano
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Jacarezinho, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023, de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, de 7 de novembro de 2019, Seção I e II do Capítulo III, que se refere à formação de Comissões,

CONSIDERANDO a decisão plenária proferida em 27 de fevereiro de 2024 em Reunião Extraordinária,

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão Temporária do Regimento Interno, com a seguinte composição e suas respectivas representações:

- Adriano José Lopes;
- Antônio Henrique Mariano;
- Bernadete Nardo Teodoro;
- Maria Emília Cardoso Biato.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 27 de fevereiro de 2024.
Antônio Henrique Mariano
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024 | ANO: XIII | EDIÇÃO Nº: 2874 – 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 09/2024

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Gerson Gonzaga de Souza, Rua Amazonas, 346, Vila São Pedro, por infração ao disposto no artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar nº. 96/2022,** a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.649) no valor de 30 UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:
João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 12 de março de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 10/2024

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Antônio Silvestre Sobrinho, Rua Rio Grande, 661, Vila Scylla, por infração ao disposto no artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar nº. 96/2022,** a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.650) no valor de 30 UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:
João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 12 de março de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 11/2024

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Argemino Abrantes e Outros, Rua Bahia, 138, Vila São Pedro, por infração ao disposto no artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar nº. 96/2022,** a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.653) no valor de 30 UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:
João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 12 de março de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2024

PROCESSO: SINTURS-2024/08
OBJETO: Contratação da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA - ME, para contratação do Show Musical Nacional Colocado da cantora Aline Barros, previsto para o dia 31 de maio de 2024, a ser realizado no município de Jacarezinho/PR.
EMPRESA: CRIATIVE MUSIC LTDA - ME
VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
RATIFICO nos termos do artigo 74, inciso II e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência.

Jacarezinho, 12 de março de 2024.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024 | ANO: XIII | EDIÇÃO Nº: 2874 – 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 29/04/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BJM4668	116100T001166542	04/03/2024	55250

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario